



**Procedimento Operacional  
Padrão**

Padrão Nº: AE 001

**AUXILIO EDUCAÇÃO  
INFANTIL**

Estabelecida em:  
05/10/2017

**Nome da Tarefa:** Auxilio Educação Infantil

Revisado em:

**Processo:** Concessão do Auxilio Educação Infantil aos servidores ativos da UNITAU

Nº da Revisão:

Processo nº 001/15 : Vigência da Contratação de 60 meses podendo ser prorrogado, por interesse da Contratante, por igual período. Limite Orçamentário de \$168.000,00 anual.

**Resultados Esperados:** Normatização da Concessão do Auxilio Educação Infantil

**Ações Corretivas:** Orçamento para PPA 2018-2021

2018: \$96.000,00  
2019: \$100.000,00  
2020: \$104.000,00  
2021: \$104.000,00

**Atividades Críticas:**

1. O servidor (a) deverá formalizar a solicitação do benefício diretamente na FUNCABES;
2. Deverá comprovar o vínculo com a UNITAU mediante a declaração de renda emitida pela área de Recursos Humanos, declaração de renda do(a) cônjuge, declaração de imposto de renda e certidão de nascimento do dependente;
3. O benefício contempla a fase educacional infantil de 0 a 4 anos;
4. O valor do subsídio poderá variar de \$175 à \$ 700,00;
5. O subsídio não contempla a integralidade das despesas, a diferença será de responsabilidade do responsável financeiro pela criança e deverá ser paga diretamente a Instituição de ensino;
6. Para a concessão do benefício será considerado também a renda per capita familiar e obedecendo ao seguinte critério:

<b>RENDA FAMILIAR*</b>	<b>Subsídio Funcabes</b>	<b>* Renda Familiar = Renda Bruta do Servidor mais a Renda Bruta do Conjuge dividido pelo numero de dependentes</b>
Até R\$ 1000,00	R\$ 700,00 ( 100%)	
De R\$ 1000,01 – R\$ 1500,00	R\$ 525,00 ( 75%)	
De R\$ 1500,01 – R\$ 2000,00	R\$ 350,00 ( 50%)	
De R\$ 2000,01 – R\$ 2800,00	R\$ 175,00 (25%)	

7. Anualmente o servidor (a) deverá entregar declaração de renda emitida pela área de Recursos Humanos e renda do cônjuge, para a avaliação da concessão do benefício para o ano subsequente;
8. O benefício será cessado quando a criança completar 4º ano de vida.

**OBS:** Conselho de Curadores em reunião no dia 18 de outubro de 2017, às 14h00, no salão de atos da Reitoria, do critério para a concessão do Auxilio – Educação e o numero máximo de 15 vagas para o ano de 2018.

**Elaborado: Maria Angela Petrini**

**Aprovado: Conselho de Curadores  
da FUNCABES.**

**Revisado:**